



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 41.2020

PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Tomada de Preços nº 41.2020



I – Dos fatos:

Análise do procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº 41.2020, tendo como critério de julgamento o menor preço global, incluindo material e mão de obra objetivando a Contratação de empresa para execução de drenagem urbana no Loteamento Casa da Gente II de Dois Vizinhos.

O preço máximo da licitação é de R\$ 85.980,85 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais, oitenta e cinco centavos).

Conforme ata datada de 21/12/2020, constante às fls. 126 a empresa vencedora do certame foi a empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 81.072,08 (oitenta e um mil, setenta e dois reais e oito centavos).

Houve renúncia quanto aos prazos recursais.

Na sequência foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 41.2020

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860





Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **294/2020**

Processo Licitatório nº: **041/2020**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem urbana no Loteamento Casa da Gente II de Dois Vizinhos.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº.s 1052/2002 e 1994/2015, e suas alterações, Leis Federais nº.s 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

No processo licitatório constam 130 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 278/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 02 de dezembro de 2020, anexo ao processo (fls. 77 a 80).

O aviso de licitação foi publicado no dia 03 de dezembro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná (fls. 83 a 85).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 03 de dezembro de 2020 (fls. 86).

A Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras, designada pela Portaria nº 041/2020, recebeu propostas de 01 (uma) proponente para participar do certame.

A Comissão declarou habilitada a proponente **Crescer Construtora Ltda.**

Como houve renúncia expressa aos prazos, em seguida foi aberto o envelope de nº 02 contendo a proposta de preços da proponente.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou o objeto à proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
Crescer Construtora Ltda.	01	81.072,08

Totalizando a licitação em **RS 81.072,08** (oitenta e um mil, setenta e dois reais e oito centavos), conforme de recebimento dos envelopes contendo a documentação

[Handwritten signature]



Município de Dois Vizinhos



e as propostas de preços em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 041/2020 de 21 de dezembro de 2020.

A Comissão informou que o representante da empresa renunciou verbalmente a todos os prazos recursais. Assim encaminhou o processo para parecer jurídico e posterior homologação.

A Advogada do Município emitiu parecer que da análise dos documentos, predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Opinou pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, no dia 21 de dezembro de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2020**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA NO LOTEAMENTO CASA DA GENTE II DE DOIS VIZINHOS**, em favor da licitante vencedora: **CRESCER CONSTRUTORA LTDA. - ME**, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor de R\$ 81.072,08 (oitenta e um mil, setenta e dois reais e oito centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 22.12.2020

Página 78

Ed. 2263

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 22/12/2020

Página 17 Edição 7.104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 143/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido o procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: PAULO ROBERTO SCHIAVI- ME, CNPJ nº 39.771.832/0001-47, Item 01 com o valor total de R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod348279

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA NO LOTEAMENTO CASA DA GENTE II DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA.-ME, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor de R\$ 81.072,08 (oitenta e um mil, setenta e dois reais e oito centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod348280

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 193/2020

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019 – Pregão Presencial n.º 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bergamo Transportes LTDA – ME–CNPJ nº 17.101.087/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira–Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 16.030,62 (dezesseis mil, trinta reais, sessenta e dois centavos). Cláusula Segunda–Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência–Prorroga-se o prazo de vigência para 11 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura	11 de dezembro de 2020.
Ata de Registro de Preços	
Ata de Registro de Preços	307/2020, Pregão Eletrônico nº 140/2020.
Empresa	RR Mecânica Auto Peças LTDA – ME–CNPJ nº 07.234.114/0001-45.
Termo de Concessão de Direito Real de Uso de bem nº 001/2020	
Concedente	Município de Dois Vizinhos
Concessionária	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC–CNPJ n.º 35.765.954/0001-70
Objeto	O CONCEDEnte é legítimo senhor e possuidor do seguinte bem: I- Parte dos Lotes de terras rurais n.º 02-C e 02-A-1, da Gleba n.º 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 3.278,00m² (três mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados), a ser desmembrado da matrícula n.º 36.054, que passará a ter a denominação de Lotes de terras rurais n.º 2C/2A3. O CONCEDEnte, de acordo com as condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 2376/2019 de 26 de dezembro de 2019, dá a CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Bem antes referido, pelo prazo pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada, através de lei, desde que cumpridas as exigências da presente Lei.
Data de Assinatura	21 de dezembro de 2020.

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod348276



